

Pano Estratégico do ISSM

2019-2021



INSTITUTO DE SUPERVISÃO DE SEGUROS
DE MOÇAMBIQUE



INSTITUTO DE SUPERVISÃO DE
SEGUROS DE MOÇAMBIQUE

ÍNDICE

Lista de Figuras.....	2
Lista de Tabelas	2
1. NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
1.1. Aspectos orientadores da elaboração do Plano Estratégico.....	4
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO ISSM.....	5
3. VISÃO, MISSÃO, VALORES E ATRIBUIÇÕES DO ISSM.....	7
3.1. Visão.....	7
3.2. Missão	7
3.3. Valores	8
3.4. Atribuições do ISSM.....	8
4. ANÁLISE SWOT	10
5. PRIORIDADES DO ISSM PARA O TRIÊNIO 2019-2021	12
5.1. Objectivos Estratégicos	12
5.2. Linhas de Acção	13
6. MEDIDAS DE DESEMPENHO.....	19
6.1. Indicadores quantitativos:	20
6.2. Indicadores qualitativos:.....	20
6.3. Operacionalização do Plano Estratégico.....	20
7. NOTA FINAL	21
ANEXOS.....	22
Anexo 1. Previsão de recursos e riscos	22
Anexo 2. Instrumentos Legais específicos do Sector Segurador.....	24

Lista de Figuras

Figura 1 - Interligação do Plano Estratégico do ISSM.....	5
Figura 2 - Organograma do ISSM.	7
Figura 3 - Valores do ISSM.....	8
Figura 4 - Esquema de Monitoria do Plano Estratégico.....	20

Lista de Tabelas

Tabela 1. Estrutura Orgânica do ISSM.....	6
Tabela 2. Análise SWOC do ISSM.....	10

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Para a prossecução dos seus objectivos estatutários, no quadro das suas competências, o Instituto de supervisão de Seguros de Moçambique (ISSM) estabelece suas metas de longo, médio e curto prazos, em linha com os principais objectivos de política da República de Moçambique. As metas a alcançar são estabelecidas nos seus instrumentos de gestão, designadamente, Planos Estratégicos, Planos Anuais e Planos de Monitoria.

O Plano Estratégico é o instrumento através do qual são estabelecidos os objectivos de alto nível de uma entidade para um determinado período. Este instrumento indica para cada objectivo as linhas de acção e indicadores de desempenho chaves que permitem avaliar regularmente o que é feito.

Em 2014 o ISSM iniciou a implementação do seu Plano Estratégico de 5 anos (2014-2018), instrumento que orientou as actividades do Instituto nos últimos 5 anos, estando a sua vigência prestes a chegar ao fim, o que requer a elaboração do seu Plano para os próximos anos.

O Plano Estratégico 2014-2018 compunha sete (7) objectivos a designar:

1. Assegurar o cumprimento da legislação aplicável e implementação de elevados padrões de conduta por parte dos operadores;
2. Efectuar análises macroeconómicas que permitam avaliação dos riscos com potencial para afectar a estabilidade do sector segurador;
3. Modernizar os sistemas de informação;
4. Assegurar a protecção do consumidor de seguros;
5. Promover a cooperação interinstitucional;
6. Dispor de recursos humanos suficientes, qualificados e motivados;
7. Assegurar a utilização eficiente dos recursos materiais e financeiros do ISSM.

Estes objectivos mereceram maior atenção no processo governativo do ISSM.

Tendo em atenção a complexidade da actividade de regulação e supervisão de seguros e o constante crescimento do mercado segurador, é fundamental o delineamento da actuação da entidade de supervisão, para garantir a devida cobertura a este segmento do sector financeiro. O Plano Estratégico estabelece as linhas gerais de orientação da gestão, tanto da entidade de supervisão bem como do sector de seguros no seu todo.

1.1. Aspectos orientadores da elaboração do Plano Estratégico

Nos termos do nº 3 do artigo 11 do Estatuto Orgânico do ISSM, compete ao Conselho de Administração, no domínio da gestão institucional, definir a orientação geral e a política de gestão interna do mesmo instituto.

Para a elaboração do presente Plano Estratégico são tidos em consideração os actuais objectivos de política do País definidos no Plano Quinquenal do Governo (PQG) 2015-2019, que não obstante estar a concorrer para o seu término, algumas acções concernentes ao sector segurador se mostram actuais e relevantes para os próximos anos. Foram, ainda, tomados em conta as metas definidas na Estratégia para o Desenvolvimento do Sector Financeiro (2013-2022) e na Estratégia Nacional de Inclusão Financeira (ENIF) 2016-2022, bem como os instrumentos de gestão dos organismos transnacionais de que o ISSM é membro, tal como:

- Os princípios de regulação e supervisão de seguros e de fundos de pensões emanados da Associação Internacional de Supervisores de Seguros (IAIS) e da Organização Internacional de Supervisores de Pensões (IOPS).
- O Plano Estratégico do Comité das Autoridades de Supervisão de Seguros, Títulos e Autoridades Financeiras Não-Bancárias (CISNA) 2016-2020;
- Os Objectivos Estatutários da Associação de Supervisores de Seguros Lusófonos (ASEL);

Em função dos objectivos para o sector de seguros definidos nos instrumentos acima, e considerando o estágio actual de desenvolvimento dos seguros, o ISSM definiu prioridades para a sua actuação nos próximos três anos. São essas prioridades que nortearam a definição dos objectivos e acções estratégicas para o ISSM a médio e longo prazos.

A implementação do presente Plano Estratégico exigirá esforços conjugados a vários níveis particularmente dos funcionários do ISSM, dos operadores do mercado de seguros e dos parceiros de cooperação.

As prioridades, os objectivos e acções estratégicas, são apresentados adiante neste Plano, precedidas da estrutura organizacional bem como a visão, missão e valores do ISSM.

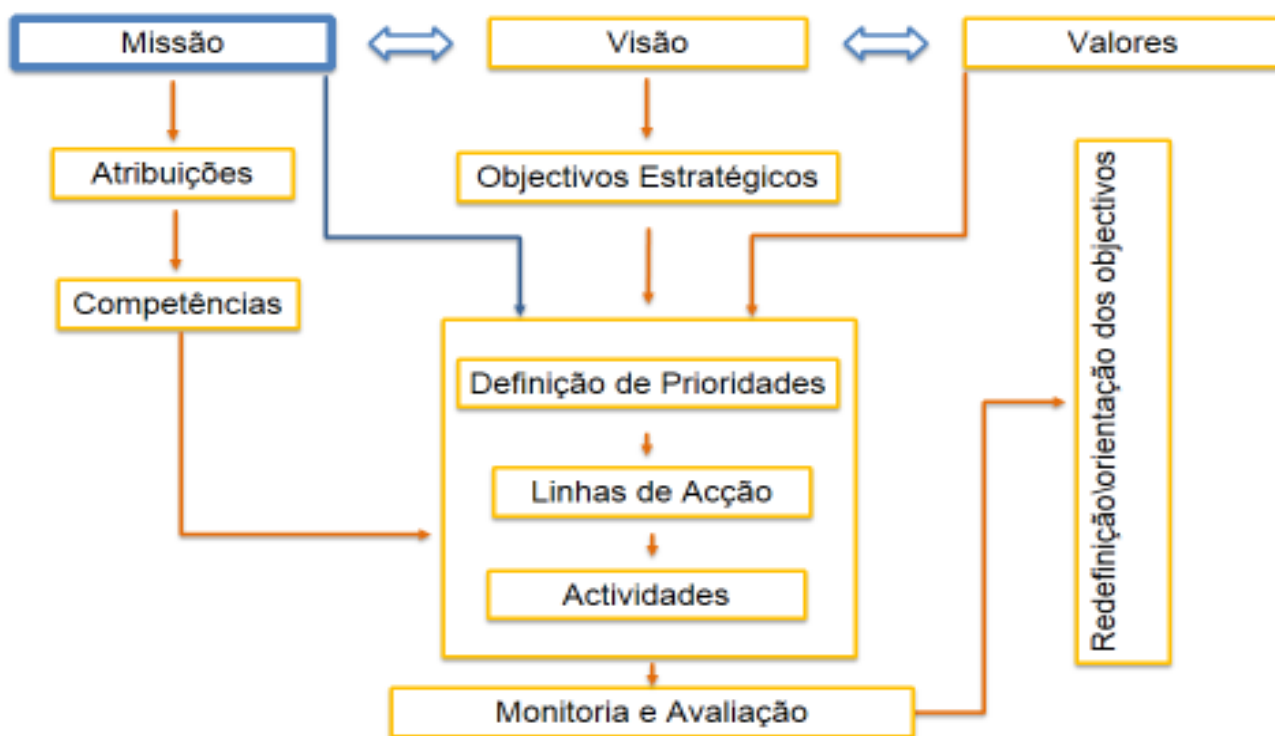


Figura 1 - Interligação do Plano Estratégico do ISSM.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO ISSM

O Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique (ISSM) é uma pessoa colectiva de direito público dotado de autonomia administrativa e financeira, criado através do Decreto-Lei nº 1/2010, de 31 de Dezembro, cujo objecto, nos termos das alíneas a) e b) do nº2 do artigo 5 do mesmo Decreto-Lei, consiste na realização do seguinte:

- a) O Exercício da supervisão e fiscalização das entidades habilitadas ao exercício da actividade seguradora e da respectiva mediação, bem como de gestão de fundos de pensões complementares; e
- b) A supervisão e fiscalização subsidiária da execução da política de investimento da segurança social obrigatória dos funcionários do Estado gerida pelo Instituto nacional de Previdência Social, INPS, e a gerida pelo Instituto Nacional de Segurança Social, INSS, bem como do Fundo de Pensões dos Trabalhadores do Banco de Moçambique.

O ISSM exerce os seus poderes nos termos da lei¹. De acordo com o artigo 6, conjugado com o artigo 19, ambos do Estatuto Orgânico do Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique, aprovado pela Resolução nº 9/2018, de 22 de Março, o ISSM é composto pelos seguintes órgãos e áreas técnicas:

¹ Vide em anexo, a lista dos instrumentos legais específicos do sector segurador.

Tabela 1. Estrutura Orgânica do ISSM.

Órgãos	Áreas técnicas
<ul style="list-style-type: none"> i. Conselho de Administração; ii. Conselho Consultivo; e iii. Conselho Fiscal. 	<p>Direcções:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Direcção de Supervisão; ii. Direcção de Estudos, Estatística e Cooperação; iii. Direcção dos Assuntos Jurídicos, Comunicação e Relações com os Consumidores. <hr/> <p>Departamentos Autónomos:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Departamento de Administração e Finanças; ii. Departamento de Recursos Humanos; iii. Departamento de Tecnologias de Informação e Comunicação; iv. Departamento de Aquisições.

Do ponto de vista funcional, o ISSM está dividido em dois pelouros, sendo cada um dirigido por um Administrador Executivo, designadamente:

- a) Pelouro de Supervisão e de Administração e Finanças (PSAF), que integra as seguintes áreas:
 - i. Direcção de Supervisão;
 - ii. Departamento de Administração e Finanças;
 - iii. Departamento de Tecnologias de Informação e Comunicação; e
 - iv. Departamento de Aquisições.

- b) Pelouro de Estudos e Estatística, Jurídicos e Recursos Humanos (PEEJRH), integrando os seguintes sectores:
 - i. Direcção de Estudos, Estatística e Cooperação;
 - ii. Direcção de Assuntos Jurídicos, Contencioso e Relações com os Consumidores; e
 - iii. Departamento de Recursos Humanos.

Esta estrutura orgânica é representada formalmente pelo organograma abaixo.

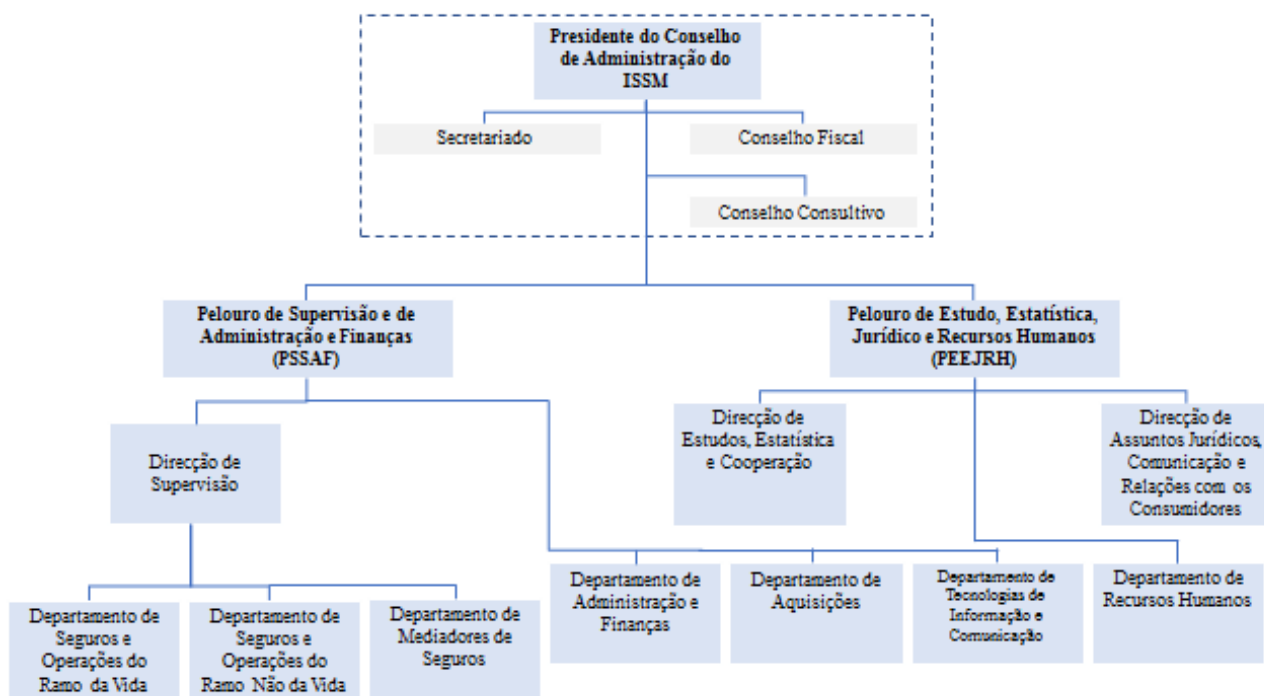


Figura 2 - Organograma do ISSM.

3. VISÃO, MISSÃO, VALORES E ATRIBUIÇÕES DO ISSM

A elaboração do Plano Estratégico do ISSM assenta, nas atribuições e competências atribuídas nos termos do Decreto-Lei nº1/2010, de 31 de Dezembro e no artigo 21 do Estatuto Orgânico deste Instituto, aprovado pela Resolução nº 9/2018, de 22 de Março.

Nesta perspectiva, a Visão, Missão e Valores do ISSM estão em linha com as suas atribuições estatutárias, sendo descritas abaixo.

3.1. Visão

Constitui visão do ISSM:

Ser uma instituição de referência nacional, regional e internacional em matérias de regulação, supervisão e protecção dos intervenientes do mercado segurador.

3.2. Missão

Em linha com as suas competências, o ISSM tem como missão:

Exercer a supervisão e fiscalização do sector segurador e de fundo de pensões complementares, contribuindo para o desenvolvimento de um mercado sólido, eficiente e credível, bem como a supervisão e fiscalização subsidiária da execução da política de investimento da segurança social obrigatória dos funcionários dos Estado e gerida pelo

Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) e do Fundo de Pensões dos Trabalhadores do Banco de Moçambique (BM).

3.3. Valores

O ISSM segue a sua visão e realiza a sua missão sob o tecto dos seguintes valores:

- **R**esponsabilidade
- **I**ndependência
- **S**olidez
- **C**onfidencialidade
- **O**rgulho profissional

O diagrama abaixo ilustra o alcance de cada um dos valores indicados.



Figura 3 - Valores do ISSM.

3.4. Atribuições do ISSM

A elaboração do Plano Estratégico do ISSM assenta, nas atribuições e competências atribuídas nos termos do Decreto-Lei nº1/2010, de 31 de Dezembro e no artigo 21 do Estatuto Orgânico deste Instituto, aprovado pela Resolução nº 9/2018, de 22 de Março.

Constituem atribuições da entidade de supervisão, para efeitos da execução das suas actividades as seguintes:

- a) Elaboração de instrumentos de regulação do mercado de seguros e a eventual instauração de processos de contravenção;
- b) Supervisão, fiscalização e avaliação do risco das entidades habilitadas ao exercício da actividade seguradora e de fundos de pensões;
- c) Elaboração de estudos e publicação de estatísticas sobre o sector segurador;
- d) Promoção da interacção institucional, nacional, regional e internacional em matérias de seguros e fundos de pensões;
- e) Garantia do apetrechamento e gestão do património e de recursos humanos do ISSM.

4. ANÁLISE SWOC

A implementação de uma estratégia numa organização está susceptível a desafios, atendendo a envolvente interna e externa da organização que pode ser favorável ou não ao desenvolvimento de suas actividades. É, assim, necessário definir, com recurso à análise SWOC (Forças, Fraquezas, Oportunidades, Desafios), o ambiente institucional em que o ISSM se insere, que podem influenciar a implementação do presente Plano Estratégico.

O quadro abaixo ilustra no que respeita aos factores internos, sobre as forças e fraquezas, bem como os externos, com influência no desempenho do ISSM. Todavia, enfrenta constrangimentos relacionados com a insuficiência de funcionários, tendo em conta as vagas por preencher no seu quadro de pessoal, associada a falta de pessoal com especialização em matéria de seguros, para responder e realizar determinada tarefa a si inerente.

Tabela 2. Análise SWOC do ISSM

1. Forças (Strengths) <ul style="list-style-type: none">- Quadro de pessoal maioritariamente jovem, cerca de 90%, motivado e com aptidão para o aprendizado de novos métodos de trabalho.	2. Fraquezas (Weakness) <ul style="list-style-type: none">- Exiguidade de pessoal com especialização em matéria de seguros, para responder e realizar determinada tarefa a si inerente.- Recurso a método manual na recolha e processamento de informação estatística do sector.- Reduzido poder de compra de maior proporção da população moçambicana para aquisição de produtos de seguros.
3. Oportunidades (Opportunities) <ul style="list-style-type: none">- Elevado potencial para o crescimento do mercado segurador;- Interesse de investidores pelo sector de seguros moçambicano;- Mercado de seguros ainda aberto à inovação e expansão.- Parcerias estabelecidas com outras organizações interessadas no desenvolvimento do Sector segurador.- Ganhos resultantes da participação em organismos regionais e internacionais de que o ISSM é membro e de outros parceiros de cooperação.	4. Desafios (Challenges) <ul style="list-style-type: none">- Dotar o ISSM de recursos financeiros, materiais e humanos para a realização de actividades importantes.- Elevar o nível de literacia financeira da população moçambicana maioritariamente excluída do mercado de seguros.

Considerando as fraquezas e os desafios que se impõem sobre o ISSM, será importante para a implementação do presente Plano Estratégico a realização do seguinte:

- a) Criar condições para a contínua formação e especialização dos seus quadros, em diversas áreas afins;
- b) Continuar a perseguir um modelo de gestão eficiente dos seus recursos financeiros;

- c) Incentivar continuamente os operadores a adoptarem princípios de governação corporativa; e
- d) Incentivar à inovação de produtos e dos canais de distribuição de seguros por parte dos operadores.

Neste contexto, o ISSM deve estar atento ao impacto do crescimento deste sector, intervindo, quando necessário, por forma a manter o elevado nível de confiança de todos os intervenientes. Adicionalmente, dever-se-á apostar na implementação de tecnologias de informação como novas formas de gestão no ISSM, bem como de governação nos operadores, assentes em métodos de gestão de riscos e de controlo interno modernos, que permitam a precaução dos riscos no decurso da sua actividade.

Para o alcance destes objectivos foram definidos nove (9) objectivos estratégicos e definidas dezasseis (16) linhas de acção. Para cada uma destas linhas de acção são definidos indicadores e meios de verificação que facilitarão o processo de monitoria e avaliação periódicas.

5. PRIORIDADES DO ISSM PARA O TRIÊNIO 2019-2021

Para o triênio 2019-2021, o ISSM apresenta como prioridades:

- i. Educação do consumidor.
 - Assegurar a educação do consumidor a vários níveis, incluindo a promoção de acções com vista a introdução de matérias de seguros nos curricula escolares.
- ii. Desenvolvimento do seguro inclusivo.
 - Assegurar o desenho de apólices simplificadas e estimular os operadores a incrementarem seus pontos de acesso.
- iii. Assegurar a governação corporativa por parte dos operadores.
 - Assegurar que todas as companhias de seguros funcionem observando os princípios da governação corporativa, visando melhorar a transparência e eficiência das suas operações no mercado.
- iv. Modernizar os sistemas de informação.
 - Garantir que até 2021 o ISSM disponha de um sistema automatizado e sincronizado com os sistemas dos operadores.
- v. Assegurar a existência de um quadro de pessoal adequado e capacitado.
 - Formar todo o pessoal técnico em matérias de regulação e supervisão de seguros.
- vi. Iniciar processos que visem garantir que o ISSM funcione em instalações próprias.
 - Encetar acções com vista a localização do ISSM em instalações próprias.

Para a materialização destas prioridades, são definidos nove objectivos estratégicos a serem alcançados no triênio 2019-2021, para cada um dos quais se estabelecem linhas de acções com os respectivos indicadores e meios de verificação, para efeitos de uma adequada monitoria e avaliação.

5.1. Objectivos Estratégicos

1. Assegurar o cumprimento da legislação aplicável e implementação de elevados padrões de conduta por parte dos operadores;
2. Realizar estudos e análises sobre o sector segurador no País que permitam a avaliação dos riscos com potencial para afectar a estabilidade do sector segurador;

3. Elaborar propostas de diplomas legais do mercado de seguros e assegurar a protecção dos intervenientes do sector de seguros
4. Promover o desenvolvimento do seguro inclusivo no País;
5. Assegurar a cooperação interinstitucional no quadro das atribuições do ISSM.
6. Assegurar a realização de acções de educação do consumidor a vários níveis;
7. Dispor de recursos humanos suficientes, qualificados e motivados;
8. Assegurar a existência e a utilização eficiente dos recursos materiais e financeiros do ISSM.
9. Modernizar os sistemas de informação.

5.2. Linhas de Acção

Para a concretização dos objectivos estratégicos acima mencionados, são definidas as seguintes linhas de acção:

Objectivo 1

Assegurar o cumprimento da legislação aplicável e a implementação de elevados padrões de conduta por parte dos operadores.

Acção 1.1

Assegurar a harmonização da regulamentação de supervisão de seguros a nível nacional, regional e internacional.

Indicador:

- i. Número de participações activas do ISSM em encontros de harmonização da regulamentação de supervisão de seguros a nível nacional, regional e internacional.

Meios de verificação:

- i. Nível de conformidade da regulamentação de supervisão de seguros com as recomendações dos organismos nacionais, regionais e internacionais.

Acção 1.2

Realizar a supervisão contínua dos operadores, incluindo a análise baseada no risco.

Indicador:

- i. Relatórios de supervisão e análise de risco por período.

Meios de Verificação:

- i. Redução do número de irregularidades dos operadores do mercado de seguros.
- ii. Melhoria da conduta dos operadores do mercado de seguros.

Acção 1.3

Assegurar a implementação de princípios de governação corporativa no sector segurador.

Indicador:

- i. Directrizes emitidas sobre governação corporativa aplicadas ao sector de seguros.

Meio de verificação

- i. Nível de cumprimento dos princípios de governação corporativa por parte dos operadores.

Acção 1.4

Assegurar a prestação de informação financeira ao mercado, por parte dos operadores.

Indicador:

- i. Número de notas emitidas aos operadores para a publicação de informação financeira anual.

Meio de verificação:

- i. Número de relatórios e contas dos operadores publicados no jornal de maior circulação no País.

Objectivo 2

Realizar estudos e análises sobre o sector segurador no País que permitam a avaliação dos riscos com potencial para afectar a estabilidade do sector segurador.

Acção 2:1

Fazer análises da evolução do sector segurador nacional e internacional e emitir pareceres em prol da estabilidade do sector segurador.

Indicador:

- i. Número de informes e pareceres emitidos de análises sobre o sector segurador e o cenário macroeconómico global.

Meio de verificação:

- i. Relatórios sobre o sector de seguros publicados.

Objectivo 3

Elaborar propostas de diplomas legais do mercado de seguros e assegurar a protecção dos intervenientes do sector de seguros.

Acção 3.1

Elaborar propostas de diplomas legais do mercado de seguros.

Indicador:

- i. Propostas de instrumentos de regulação elaborados.

Meios de verificação:

- i. Instrumentos de regulação submetidos à aprovação das entidades competentes.

Acção 3.2

Elaborar propostas de avisos para o mercado segurador.

Indicador:

- i. Propostas de avisos submetidos à aprovação do conselho de administração do ISSM.

Meios de verificação:

- i. Avisos emitidos pelo ISSM.

Objectivo 4

Promover o desenvolvimento do seguro inclusivo no País.

Acção 4:1

Promover o desenho de apólices simplificadas e ajustadas a todos os segmentos da população.

Indicador:

- i. Número de operadores capacitados no desenho de produtos de seguro inclusivo.

Meio de verificação:

- i. Número de apólices de seguro inclusivo comercializadas no mercado.

Acção 4:2

Estimular os operadores a incrementarem e diversificarem os seus pontos de distribuição de seguros.

Indicador:

- i. Número de fóruns realizados com os operadores desafiando-os a diversificarem os seus pontos de distribuição de seguros no mercado.

Meio de verificação:

- i. Número de novos pontos de distribuição de seguros no mercado.

Objectivo 5

Assegurar a cooperação interinstitucional no quadro das atribuições do ISSM.

Acção 5.1

Promover a partilha de boas práticas de regulação e supervisão do sector segurador com entidades nacionais, regionais e internacionais.

Indicador:

- i. Boas práticas adoptadas no processo de regulação e supervisão do mercado adoptadas pelo ISSM, incluindo instrumentos normativos emitidos.

Meios de verificação:

- i. Normas procedimentais e regulamentos emitidos para o sector segurador.

Acção 5.2

Monitorar a implementação dos memorandos e acordos de cooperação interinstitucionais.

Indicador:

- i. Relatórios periódicos relativos à implementação dos memorandos e acordos de cooperação.

Meios de verificação:

- i. Impacto das actividades desenvolvidas como resultado da implementação dos memorandos e acordos de cooperação.

Objectivo 6

Assegurar a realização de acções de educação do consumidor a vários níveis.

Acção 6.1

Estimular o interesse e cultura de seguros no País.

Indicadores:

- i. Número de acções realizadas para disseminação de matérias sobre seguros.

Meios de verificação:

- i. Aumento do número de entidades seguras;
- ii. Número de pessoas alcançadas pelas acções de educação financeira em seguros realizadas pelo ISSM.

Objectivo 7

Assegurar a existência e a utilização eficiente dos recursos materiais e financeiros do ISSM.

Acção 7.1

Garantir a contratação de serviços e aquisição de bens de forma adequada para um funcionamento normal da instituição, oferecendo conforto aos funcionários e utentes do ISSM.

Indicador:

- i. Nível de execução do plano e orçamento anual aprovado.

Meios de verificação:

- i. Equipamento e materiais em funcionamento adequado, cobrindo as necessidades do ISSM.

Objectivo 8

Disponer de recursos humanos suficientes, qualificados e motivados.

Acção 8.1

Assegurar que o ISSM disponha de quadros suficientes com qualidade adequada para cumprir a sua missão, visão e responsabilidade.

Indicador:

- i. Contratações de novos quadros a altura das necessidades do Instituto.

Meios de verificação:

- i. Quadros contratados, capacitados e com qualidade adequada para as suas funções.

Acção 8.2

Assegurar a capacitação e a motivação dos quadros do ISSM através de um planeamento adequado e criterioso do seu desenvolvimento profissional.

Indicador:

- i. Implementação criteriosa do Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Instituto.

Meios de verificação:

- i. Quadros formados e com qualidade adequada para as suas funções.
- ii. Melhoria nas notas de avaliação de desempenho periódico.

Objectivo 9

Modernizar os sistemas de informação.

Acção 9.1

Implementar de forma coerente e alinhada com a tecnologia, a estratégia do ISSM através duma representação multidimensional dos processos de negócio.

Indicadores:

- i. Construção de uma arquitectura corporativa incluindo as suas componentes.

Meios de verificação:

- i. Mapa de competências e benefícios intra e interorganizacionais para as partes interessadas;
- ii. Catálogo dos Recursos Informativos (CRI) e Inventariação de Sistemas para gestão de Informação;

Acção 9.2

Padronizar e Integrar os processos de negócio do ISSM.

Indicadores:

- i. Criação de mapas de processos de negócio essenciais (core), de processos apoio e de um modelo de integração dos processos e dados.

Meios de Verificação:

- i. Habilidade para alteração de regras de negócio e implementação de novos instrumentos legislativos;
- ii. Agilidade de implementação de soluções tecnológicas;
- iii. Grau de reutilização de artefactos e sinergia entre os processos;

Acção 9.3

Modernizar e inovar soluções de TI através do uso de soluções de baixo custo operacional.

Indicadores:

- i. Implementação e operacionalização de sistemas de informação, de gestão e de ferramentas de apoio e tomada de decisão do ISSM:

Meios de Verificação:

- i. Relatórios de mercado e trimestrais para as diferentes partes interessadas, bem como informação ao consumidor, produzidos atempadamente de forma segura e com informação fiel.

Acção 9.4

Criar uma força de trabalho de TI com competências e ferramentas para apoiar iniciativas futuras de TI.

Indicadores:

- i. Acções de formação e participação em fóruns de especialidade visando a criação de competências de gestão e manutenção das arquitecturas de negócio e de TI.

MEDIDAS DE DESEMPENHO

Para o presente Plano Estratégico, são definidas as seguintes medidas de desempenho:

5.3. Indicadores quantitativos:

- Aumento do número de apólices de seguro inclusivo para pelo menos 3 tipos de riscos;
- Aumento anual dos prémios brutos emitidos em pelo menos 14%; e
- Aumento do número de entidades seguras.

5.4. Indicadores qualitativos:

- Processos de suporte à gestão, supervisão e estatística automatizados;
- Aumento da proporção da população com conhecimento sobre seguros no País;
- Apólices de seguros simplificadas e inovadoras distribuídas em vários e diversificados pontos de acesso;
- Princípios de governação corporativa aplicados por todas as companhias de seguros;
- Processos em curso com vista a garantir que o ISSM funcione em instalações próprias.
- Existência de quadros suficientes e com adequado nível de proficiência profissional.

5.5. Operacionalização do Plano Estratégico.

A operacionalização do plano estratégico será feita em harmonização com os planos anuais de actividades no período em referência, o triénio 2019-2021. O esquema abaixo resume o processo de monitoria, que começa com a colocação das acções estratégicas em forma de actividades específicas no Plano Anual de actividades do ISSM, seguindo-se as etapas da monitoria da sua implementação conforme o esquema, que deverá culminar com a possível redefinição dos objectivos.

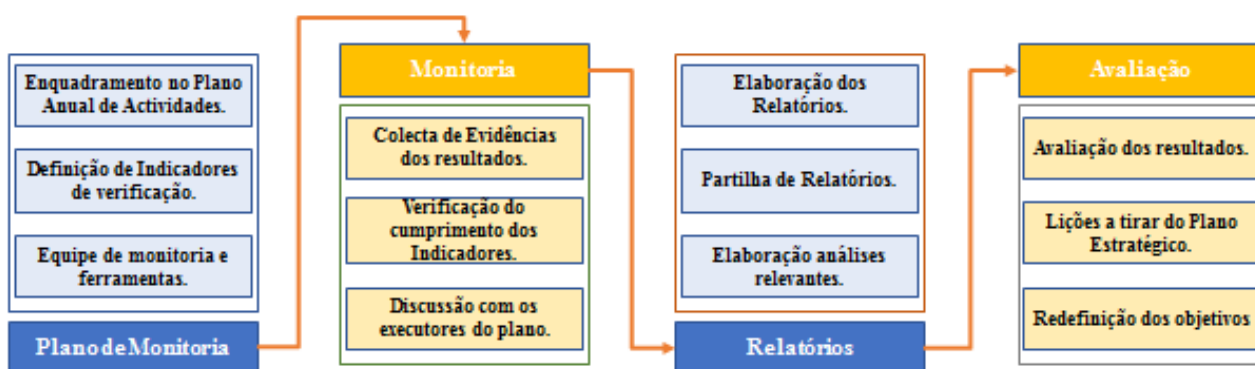


Figura 4 - Esquema de Monitoria do Plano Estratégico.

6. NOTA FINAL

Para a devida realização das acções definidas neste Plano Estratégico espera-se um empenho intra e inter institucional, incluindo a observação dos seguintes factores de sucesso:

- i. Continuação da boa interacção e colaboração intersectorial, sobretudo nas acções que exigem a partilha de informação entre diferentes sectores;
- ii. Elevado cometimento dos quadros que coordenam as actividades;
- iii. Profundo sentido de trabalho em equipe;
- iv. Alto grau de responsabilidade;
- v. Disponibilização de recursos materiais e financeiros indispensáveis, em tempo útil e em quantidades adequadas, para a realização das actividades;
- vi. Plena motivação dos funcionários.

|

ANEXOS

Anexo 1. Previsão de recursos e riscos

OBJECTIVO	INDICADOR	RECURSOS NECESSÁRIOS	RISCOS
Promover o desenvolvimento do seguro inclusivo no País.	Aumentar o número de apólices de seguro inclusivo para pelo menos 3.	Boa interacção inter institucional com parceiros.	Relutância dos operadores de seguros em desenharem produtos de seguro inclusivo.
Realizar estudos e análises sobre o sector segurador no País.			
Assegurar a cooperação interinstitucional no quadro das atribuições do ISSM.			
Elaborar propostas de diplomas legais do mercado de seguros e assegurar a protecção dos intervenientes do sector de seguros.	Apólices de seguros simplificadas e inovadoras distribuídas em vários e diversificados pontos de acesso.		
Assegurar a realização de acções de educação do consumidor a vários níveis.	Aumento anual dos prémios brutos emitidos em pelo menos 15%.	Boa relação com instituições de ensino.	Reduzida capacidade financeira dos potenciais consumidores para adesão aos seguros.
Promover o desenvolvimento do seguro inclusivo no País.	Atingir uma taxa de penetração de seguros 2.0% no final do triénio 2019-2021.	Canais de difusão de matérias sobre seguros.	
Modernizar os sistemas de informação.	Processos de supervisão e de suporte financeiro automatizados.	Consultor disponibilizado no quadro do Memorando de Entendimento com o CEDSIF. Contratação de serviços de terceiros para o desenho dos sistemas. Quadros especializados em uso de ferramentas avançadas de TI.	Exiguidade orçamental por parte do ISSM.

OBJECTIVO	INDICADOR	RECURSOS NECESSÁRIOS	RISCOS
Assegurar a realização de acções de educação do consumidor a vários níveis.	Elevado nível de conhecimento sobre seguros pelo público.	Canais de difusão de matérias sobre seguros.	Exiguidade orçamental por parte do ISSM.
Disponer de recursos humanos suficientes, qualificados e motivados		Conteúdos sobre educação do consumidor devidamente elaborados e sistematizados.	
Elaborar propostas de diplomas legais do mercado de seguros e assegurar a protecção dos intervenientes do sector de seguros.	Princípios de governação corporativa aplicados por todas as companhias de seguros.	Disponibilidade de um quadro legal abrangente e actual.	Relutância de alguns operadores no cumprimento da legislação de modo a adoptar a governação corporativa.
Assegurar o cumprimento da legislação aplicável e a implementação de elevados padrões de conduta por parte dos operadores.			
Garantir a existência e a utilização eficiente dos recursos materiais e financeiros do ISSM.	ISSM funcionando em instalações próprias.	Permissão das entidades competentes para o ISSM investir na construção do seu edifício.	Exiguidade orçamental por parte do ISSM.
Disponer de recursos humanos suficientes, qualificados e motivados.	Existência de quadros suficientes e com adequado nível de proficiência profissional.	Implementação do plano de desenvolvimento de recursos humanos.	

Anexo 2. Instrumentos Legais específicos do Sector Segurador

Legislação de Seguros

Decreto nº 39/2018, de 5 de Julho – Aprova a tabela dos valores mínimos do capital social e de garantia, bem como do fundo de estabelecimento exigidos às entidades habilitadas ao exercício da actividade seguradora e de mediação de seguros e resseguro.

Resolução nº 9/2018, de 22 de Março - Aprova o Estatuto Orgânico do Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique, são órgãos do ISSM o Conselho de Administração, o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal.

Diploma Ministerial n.º 59/2017 - Aprova o Reajuste dos Valores do Capital Mínimo de cobertura do Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel.

Decreto nº 45/2016, de 12 de Outubro - Aprova as Normas de Organização e Funcionamento do Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique.

Decreto nº 30/2011, de 11 de Agosto - Aprova o Regulamento das Condições de Acesso e de Exercício da Actividade Seguradora e da Respectiva Mediação.

Decreto-lei nº 1/2010, de 31 de Dezembro - Aprova o Regime Jurídico dos Seguros.

Lei nº 5/2010, 7 de Julho - Autoriza o Governo a aprovar o Regime Jurídico dos Seguros.

Diploma Ministerial nº 222/2010 - Aprova o Plano de Contas aplicável as entidades habilitadas ao exercício da Actividade Seguradora bem como às entidades Gestoras do Fundo de Pensões.

Legislação de Fundos de Pensões

Decreto nº 25/2009 - Aprova o Regulamento da Constituição e Gestão de Fundos de Pensões no âmbito da Segurança Social Complementar.

Diploma Ministerial nº 261/ 2009, de 22 de Dezembro – Estabelece as regras e princípios gerais da política de Investimento.

Diploma Ministerial nº 262/2009 de 22 de Dezembro – Define as normas contabilísticas da actividade de Gestão de Fundos de Pensões.

Diploma Ministerial nº 222/2010 – Aprova o Plano de Contas aplicável as entidades habilitadas ao exercício da Actividade Seguradora bem como às entidades Gestoras de Fundos de Pensões.

Avisos

Aviso nº 1, Agosto de 2018 – Aprova a tabela dos valores mínimos do capital social das entidades habilitadas ao exercício da actividade seguradora.

Aviso nº1/2017 de 16 de Outubro, sobre a revogação das autorizações para o exercício da actividade de mediação de seguros concedidas às empresas.

Aviso nº 1/2016 de 4 de Março, sobre a Apólice Uniforme de Seguro Obrigatório de Acidente de Trabalho e Doenças Profissionais.

Aviso nº 2/2016 de 4 de Março, sobre a Apólice Uniforme de Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel.

Aviso nº 3/2016 de 22 de Agosto, sobre o Regulamento de Supervisão e Fiscalização da Actividade Seguradora.

Aviso sobre a data limite para pagamento da taxa de supervisão para mediadores de seguros .

Aviso n.º 1/ 2015 de 1 de Julho, sobre os procedimentos a serem observados no âmbito da cobrança de prémios de seguros pelos mediadores autorizados para o efeito.

Aviso n.º 2/ 2015 de 1 de Julho, sobre o modelo de Relato Financeiro, para o cumprimento do regime contabilístico aplicável à actividade de gestão de fundos de pensões, no âmbito da segurança social complementar.

Aviso n.º 3/ 2015 de 1 de Julho, sobre os limites de valor para o capital de risco nos ramos de seguros, no segmento de micro-seguro.

Despachos

Despacho n.º 1/2015, de 31 de Julho - Delegação da competência punitiva na Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique.